

## VICE-DIRETOR ESCOLAR

A direção da E.E. Luiz Bianconi localizada na Rua General Francisco Glicério, 2678 – Jardim Realce – Suzano, SP, pertencente a Unidade Regional de Ensino de Suzano, nos termos da Resolução SEDUC nº 52, de 29-06-2022, torna pública a abertura do período de recebimento de propostas de trabalho e realização de entrevistas para docentes interessados em exercer junto à esta Unidade Escolar a função gratificada de Vice-diretor Escolar. Sendo uma vaga no horário das 10h às 19h e outra vaga das 14h às 23h.

### **I- Disposições Iniciais:**

A Seleção ocorrerá por meio de análise de documentos e de entrevistas, observando competência e habilidades, de acordo com o artigo 2º e 3º da Resolução 52/2022. Os candidatos que não forem selecionados neste momento comporão um cadastro reserva na unidade escolar.

### **II- Do Perfil Profissional e dos Requisitos para Designação:**

- a) Entregar proposta de trabalho baseada nas Plataformas Digitais (Escola Total), Metodologias Ativas, Currículo Paulista, Busca Ativa, Prestação de Contas, Grêmios Estudantil, Apoio a Sala de Aula, IDEB, IDESP e outros;
- b) Possuir competências e habilidades de acordo com a Resolução SEDUC nº 52/2022;
- c) Entregar documentos que comprovam as exigências para a função, sendo portador de, pelo menos, um dos títulos abaixo relacionados:
  - 1- Diploma, devidamente registrado, de Licenciatura Plena em Pedagogia;
  - 2- Diploma de curso de pós-graduação em nível de Mestrado ou Doutorado, na área de Educação, com área de concentração em Gestão Escolar ou Gestão Educacional;
  - 3- Caso o docente não possua um dos títulos anteriormente previstos, poderá ser aceito o diploma de Licenciatura Plena em qualquer Componente Curricular, acompanhado de certificado de curso com foco na Gestão Escolar ofertado pela Escola de Formação à Aperfeiçoamento dos Profissionais da Educação “Paulo Renato Costa Souza”- EFAPE:
    - Curso de Formação “Da Educação Integral ao Ensino integral”, com carga horária de 30 horas;
    - Curso de Formação “Inova Educação – Formação Básica: Projeto de Vida”, carga horária de 30 horas;
    - Curso de Formação “Currículo em Ação (Público-Escola) – Nivelamento”, carga horária de 50 horas.

- d) Ter, no mínimo, 3 (três) anos de experiência em docência na Rede Estadual de Ensino;
- e) Pertencer, de preferência, à Unidade Escolar em que se dará a designação;
- f) Carga horária de trabalho – 40 horas semanais a serem distribuídas em todos os dias da semana, com Adicional de Complexidade de Gestão;
- g) Participar de orientações presenciais ou à distância, a serem oferecidas pela Secretaria da Educação em nível regional ou central;
- h) Substituir o Diretor da Unidade Escolar, em seus impedimentos legais, de acordo com o disposto na Resolução SEDUC na 52/2022.
- i) Atender as atribuições a que se refere o artigo 3º da Lei Complementar nº1396 de 22 de dezembro de 2023.

**III- Proposta de Trabalho:**

A proposta de trabalho deverá ir ao encontro do Plano de Ação da Unidade Escolar: baseados nas novas plataformas digitais (Escola Total), Metodologias Ativas, Currículo Paulista, Busca Ativa, Prestação de Contas, Grêmios Estudantis, Apoio a Sala de Aula, IDEB, IDESP e outros.

**IV- Entrevista:** A entrevista será realizada com vistas ao aprofundamento e/ou elucidação de aspectos na proposta de trabalho apresentada.

**V- Documentos:** A entrega da Proposta de Trabalho e os documentos deverão ser condicionados em um único envelope pardo com a identificação do candidato;

Descrição da trajetória escolar e de formação, bem como suas experiências; Objetivos do candidato à vaga;

**Anexo à proposta de trabalho, o interessado deverá entregar, cópia simples da documentação abaixo relacionada:**

- a) RG e CPF;
- b) Contagem de Tempo Anual – 2025 (data base 30/06/2025) fornecida pela escola Sede de Controle de Frequência e datado, carimbado e assinado pela autoridade competente;
- c) Diploma ou Certificado e Histórico Escolar de acordo com os itens II deste edital;
- d) Currículo Profissional.

**VI- As inscrições e a entrega das propostas deverão ser realizadas na Secretaria da Unidade Escolar.**

**Período de entrega de documentos:** 13/05/2026 a 14/05/2026.

**Horário:** Das 8h às 12h e das 13h às 17h.

**Entrevista:** Será realizada presencialmente na U.E, no dia 15/05/2026 (sexta-feira) às 14h.

## VII - Disposições Finais:

- a) As etapas deste processo de seleção não poderão ser feitas por procuração.
- b) O Vice-diretor Escolar cumprirá carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, distribuídas em todos os dias da semana, com Adicional de Complexidade de Gestão e com intervalo de uma hora para o almoço;
- c) Uma vez entregue sua proposta de trabalho, o candidato estará ciente e de acordo que, após a realização da entrevista, é de exclusiva decisão dessa Unidade Escolar a indicação do candidato para a função concorrida e, de competência da Dirigente Regional de Ensino a homologação e posterior designação.

Suzano, 13 de maio de 2026